

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

End.: Av. Sesquecentenário, s/n, Bairro: Cidade Nova, Igarapé-Miri, Estado do Pará

Igarapé-Miri, 07 de Maio de 2018.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IGARAPÉ - MIRI** – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Julgamento exarado, tendo recebido o presente processo e verificado sua estrita conformidade com a Lei e a economia para o erário público Municipal, pelo que, enalteço o trabalho realizado pelo Senhor **MÁRCIO SERRÃO DA SILVA** como Pregoeiro, **NILDO BENEDITO FERREIRA DA SILVA** e **EDIVALDO DE JESUS SANTOS TAVARES** como Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri, todos designados pela Portaria nº 737/2017, de 18 de Dezembro de 2017, da Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri, que presidiram os trabalhos do Processo Licitatório, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, considerado **POR LOTE**, Tipo Sistema de Registro de Preços (**SRP**), cujo objeto da presente licitação é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES DE EXTRATOS DE EDITAIS, CONTRATOS, HOMOLOGAÇÕES E OUTROS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS NAS IMPRENSAS OFICIAIS E JORNAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO NA REGIÃO, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS E PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI.**

CONSIDERANDO os princípios estabelecidos na Lei Federal nº 8666, de 21.06.1993 e suas alterações, no que se refere à legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, probidade administrativa e eficiência ao procedimento adotado.

RESOLVE:

1. Homologar o resultado do Julgamento do Processo Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018**, realizado pelo Sr. Pregoeiro e Equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri/Pa.

A presente Homologação será publicada no **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO-DOE, DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO-DOU e JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO**, de modo a tornar público o resultado do certame licitatório, como também, produzir seus legítimos e ulteriores de direito.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI - Estado do Pará, em 07 de Maio de 2018.


ANTONIEL MIRANDA SANTOS
Prefeito Municipal de Igarapé-Miri